



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

PORTARIA Nº 89 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

"AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS EM 21/AGO/2019
Elisabeth Azevedo
Recepção/Protocolo

"Dispõe sobre nomeações de Servidores para exercício de funções de confiança de Coordenador Administrativo, Legislativo e Financeiro da Câmara Municipal de Monte Mor e dá outras providências".

WALTON ASSIS PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e:

Considerando a necessidade da promoção de uma reestruturação administrativa, visando adequar o organograma em busca de maior eficiência e controle dos atos administrativos desta gestão;

Considerando que as Coordenadorias são de suma importância para o bom desempenho das repartições e serviços deste Legislativo, vez que colaboram com a Direção Geral na organização, modernização, disciplina e funcionamento do Órgão;

Considerando também que o quadro de funções de confiança desta Câmara é composto por coordenador administrativo, legislativo e financeiro, conforme disposto no art. 3º da Lei nº 2339/2016, com nova redação dada pela Lei nº 2711, de 14 de agosto de 2019;

Considerando, inclusive, que compete ao Presidente da Câmara designar os servidores que desempenharão as respectivas funções (art.5º, Lei nº 2339/2016);

Considerando, ainda, os critérios de experiência profissional e competência no exercício de função anteriormente desempenhada e/ou de equivalência na área designada da administração pública;

Considerando finalmente a admissibilidade pelo aproveitamento da capacitação do servidor, bem como respeito aos princípios da economicidade e razoabilidade.

Resolve

Artigo 1º - Nomear como Coordenadores Administrativo, Legislativo e Financeiro da Câmara Municipal de Monte Mor, respectivamente, os servidores efetivos abaixo identificados:

Coordenadora Administrativa: Gisele Cristina Pereira, portadora do RG nº 34.008.661-0, CPF nº 268.500.738-32 e matrícula nº 153, ocupante do cargo de Assistente de Recursos Humanos;

Coordenador Legislativo: Arthur Rehder da Cunha Patuci, portador do RG nº 33.952.919-2, CPF nº 368.733.928-98 e matrícula nº 164, ocupante do cargo de Assistente Legislativo;



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Coordenadora Financeira: Renata da Silva Pacheco, portadora do RG nº 17.988.902-3, CPF nº 097.010.628-92 e matrícula nº 041, ocupante do cargo de Assistente Financeira.

Artigo 2º - Os servidores efetivos designados deverão exercer as funções de confiança especificadas no Anexo III da Lei nº 2339/2016, com nova redação dada pelo art. 4º da Lei nº 2711, de 14 de agosto de 2019.

Artigo 3º - Os servidores em questão deverão continuar exercendo suas atribuições como membros de Comissões permanentes, especiais ou temporárias de caráter administrativo, salvo disposição em contrário.

Artigo 4º - O desempenho de função de confiança exigirá dedicação integral, e não dará direito a horas extras.

Artigo 5º - Os servidores efetivos designados para função de confiança perceberão gratificação no valor, forma e condição autorizados por lei.

§1º - É vedada a percepção cumulativa da gratificação prevista no caput com outras instituídas no art. 3º, da Lei nº 2711/2019, em razão de participação em comissões, ressalvando o direito à opção mais vantajosa para o servidor.

§2º - Os servidores identificados deverão, caso necessário, formalizar junto ao setor de Recursos Humanos, por escrito, a opção do direito de percepção da gratificação, se pelo desempenho de atividades de coordenação ou pelas atribuições exercidas como membros de Comissões de caráter administrativo.

Artigo 6º - Fica o setor competente autorizado a promover as providências de praxe, a contar da presente data.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Monte Mor em 21 de agosto de 2019.


WALTON ASSIS PEREIRA
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2019.


NEIDE GARCIA FERNANDES
2ª Secretária